

LEI Nº. 2.444/2023

“Institui no calendário oficial do Município de Paraty, o Dia Municipal dos Desbravadores”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o “Dia dos Desbravadores”.

Art. 2º - Fica estabelecido por meio desta que “**Todo Segundo Sábado**” do mês de setembro de cada ano será comemorado o “**Dia Municipal dos Desbravadores**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

Prefeitura de Paraty, em 28 de setembro de 2023

IZAQUES MERENDAS CORDEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

6C61FCBB3CB348769927433BFE6F941C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IZAQUE MERENDAS CORDEIRO em 28/09/2023 15:37:14

CPF:***.***-557-72

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6C61FCBB3CB348769927433BFE6F941C>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 35003300370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.